



CONTRATO Nº 103/2021

PROCESSO Nº 095/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
VIGÊNCIA: 15/07/2022

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa **GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.689.307/0001-53, Inscrição Estadual: 13.334.174-7, estabelecida na Rua Guarita, 206 Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLAUDIOMIRO DEBASTIANI**, RG nº 13/R1949547 e CPF nº 833.348.829-34, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no **Processo nº 095/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente é a aquisição de diversos materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	ANDADOR P/ BEBÊ COM RODIZIO BANDEJA COM BRINQUEDOS E ALTURA REGULÁVEL - Marca: Tutti Baby	Unid	20	R\$ 298,00	R\$ 5.960,00
3	APARELHO CELULAR TIPO BARRINHA - CARTÃO DUAL SIM, TAMANHO DE CARTÃO SIM COMPATÍVEL COM MINI-SIM, COM RADIO AM/FM E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE - Marca: Multilaser	Unid	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00
13	Armário de Aço com porta armário aço, tratamento superficial fosfático, acabamento superficial, pintura com esmalte sintético, cor cinza, quantidade portas 02, tipo fixação portas com dobradiças, tipo fechamento portas fechadura tipo t e maçaneta, quantidade prateleiras 4, altura 1,98, largura 0,90, profundidade 0,45 quantidade chaves 02, característica adicionais prateleiras reguláveis com reforço. - Marca: Pandin	Unid	51	R\$ 1.420,00	R\$ 72.420,00
15	Armário de aço para funcionário - tratamento superficial anti-ferrugem, acabamento superficial pintado, cor cinza, com 12 portas, fixação das portas com dobradiças, fechamento das portas com fechadura individual de cada porta, quantidade prateleiras 4, altura 1,98, profundidade 40, tipo aço, chapa 22, com 12 chaves, características adicionais tipo roupeiro, cor das por portas cinza, material chapa de aço, aplicação guarda objetos pessoais - Marca: Pandin	Unid	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00
17	Armário de cozinha - Conjunto Cozinha peças Branco / Preto com Paneleiro, Balcão / Gabinete, Armário Aéreo, Nicho aberto decorativo) especificações: Cor: Branco / Preto, Material: Aço, Pintura / Revestimento: corpo e porta revestidos com pintura eletrostática a pó, Acabamento da pintura: brilho, Corrediças: Telescópicas, Quantidade de gavetas: 1, Quantidade de portas: 10, Quantidade de prateleiras: 8, Material do tampo: MDP FF granito ônix, Necessita Montagem: sim, Sistema de montagem: Parafusos, Dimensões do produto montado (cm): 40,0 (P) x 245,0 (L) x 165,0 (A), Peso do produto com embalagem (kg): 49,0 - Marca: Colormaq	Unid	4	R\$ 1.470,00	R\$ 5.880,00
21	Banheira para berçário, anatômica, em fibra de vidro, capacidade 25L dimensões: 84cm(C) x 42cm(A) x 25 cm (P) - Marca: Galzerano	Unid	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
22	Batedeira de 200V, com 02 tigelas, porta fios, batedores em aço inox, com 4 velocidades. - Marca: Arno	Unid	18	R\$ 280,00	R\$ 5.040,00
24	BEBE CONFORTO COM BASE DE ACOPLAMENTO, GRUPO DE CRIANÇAS DE 0 A 13KG - Marca: Galzerano	Unid	2	R\$ 538,00	R\$ 1.076,00
28	Bebedouro capacidade 2.81/h (Geladeira) Equipado com compressor. Fornecimento de água natural e gelada. Gabinete em Aço Inox / Consumo de energia 10kwh/mês. 220 volts - Marca: IBBL	Unid	3	R\$ 1.880,00	R\$ 5.640,00
31	BICICLETA ARO 20 SIMPLES - Marca: Cairu	Unid	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
32	BICICLETA ARO 26 SIMPLES - Marca: Cairu	Unid	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
33	BICICLETA ARO 26 TIPO MOUNTAIN-BIKE 21 MARCHAS - Marca: Cairu	Unid	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
34	CADEIRA - ESPECIFICAÇÕES: PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 182 KG	Unid	50	R\$ 356,00	R\$ 17.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO EMPILHÁVEL ATÉ: 04 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 81,3 CM, LARGURA 62 CM, COMPRIMENTO 55 CM, PESO 4 KG - Marca: Tramontina				
36	Cadeira de escritório Tipo Presidente c/ apoio dos braços, espuma injetada no assento e encosto, altura encosto 1,15cm, largura assento 48cm, profundidade 48cm, revestimento jacart cor azul com preto, estrutura interna de madeira laminada, com perfil e proteção nas bordas. Pistão a gás com regulagem de altura, base em aço com pintura base EPOXI cor preta. - Marca: Vandaflex	Unid	29	R\$ 810,00	R\$ 23.490,00
38	CADEIRA DE FIO - CAPACIDADE (KG): 120 KG. MATERIAL DA ESTRUTURA: TUBOS DE AÇO CARBONO (7/8 DE POLEGADA). MATERIAL DO ASSENTO: FIO. ENCOSTO: FIO. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL (CM): 115 CM, LARGURA (CM): 65 CM, PROFUNDIDADE: 95 CM - Marca: MC Cadeiras	Unid	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
39	CADEIRA DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DE 9 À 36 KG COM CINTO DE REGULAGEM DE ALTURA E AJUSTE DE ENCOSTO DE CABEÇA - Marca: Galzerano	Unid	2	R\$ 956,00	R\$ 1.912,00
40	CADEIRA DE RETENÇÃO PARA CRIANÇAS DE 0 A 25 KG COM CINTO DE TRÊS REGULAGEM E TRÊS POSIÇÕES DE RECLINIO - Marca: Tutti Babi	Unid	2	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
44	Cadeira ISSO plástica giratória anatômica s/ braços, cor preto ou azul, com regulagem de altura com sistema de pistão pressurizado a gás (11cm de ajuste), assento em polipropileno de alta resistência (40cm x 43 cm). - Marca: Plaxmetal	Unid	73	R\$ 340,00	R\$ 24.820,00
45	Cadeira plástica tipo poltrona em polipropileno, suporta até 120Kg, conforme norma ABNT NBR 14113, poltrona empalhável com braços, cor preto ou azul, possui antiderrapantes, modelos Sortidos, dimensões L x P x A: 55x 41x 80cm. - Marca: Tramontina	Unid	52	R\$ 80,00	R\$ 4.160,00
46	CADEIRA PLÁSTICO PARA IDOSOS REFORÇADA - INFORMAÇÕES GERAIS - CLASSE B - PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 182 KG - FABRICADA EM POLIPROPILENO EMPILHÁVEL ATÉ: 38 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 83,5 CM, LARGURA 56 CM, COMPRIMENTO 60 CM, PESO, 2,7 KG - Marca: Tramontina	Unid	200	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
54	CAMA BOX CONJUGADO SOLTEIRO ORTOPÉDICA EM ESPUMA, MEDINDO 88X188X43 - Marca: Ortobom	Unid	5	R\$ 596,00	R\$ 2.980,00
55	CAMA BOX SOLTEIRO BASE + COLCHÃO MOLAS NANOLASTIC MEDINDO 88X188X57 - Marca: Ortobom	Unid	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
58	CARRINHO DE BEBÊ; CARRO BERÇO-PASSEIO PARA ATÉ 15KG COM ENCOSTO REGULÁVEL 4 POSIÇÕES, CABO REVERSÍVEL, CINTO SEGURANÇA, TRAVAMENTO NAS RODAS - Marca: Galzerano	Unid	5	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00
61	CHAPINHA PARA CABELO - 200º BIVOLT - Marca: Gama	Unid	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
63	COBRELEITO CASAL TECIDO 60% POLIESTER 40% ALGODAO - Marca: Hiper Textil	JG	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00
64	COBRELEITO SOLTEIRO TECIDO 60% POLIESTER 40% ALGODAO - Marca: Hiper Textil	JG	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
67	Colchão de solteiro densidade 33 - 0,78 x188, tipo de colchão: espuma, nível de conforto: macio, densidade: D33, tecido: poliéster. Tratamento no Tecido: Anti-Ácaro; Anti-Fungos; Anti-Alérgico. Suporte (Kg) 81 a 90 kg, acabamento: com debrum, peso 6,94 kg.Dimensões (L x A x P) 78 x 17 x 188 cm. - Marca: Ortobom	Unid	35	R\$ 510,00	R\$ 17.850,00
68	COLCHÃO PARA BERÇO D 18 - TECIDO EM MALHA BELGA CÔTON 90% POLIÉSTER E 10% VISCOSE. FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA E MACIEZ QUE AUMENTA A DURABILIDADE E O CONFORTO DO COLCHÃO - TAMPO E LATERAL E FITIM. COM MOTIVOS INFANTIS. ESPUMA 100% POLIURETANO D18 ADITIVADA ALTA PERFORMANCE - ESPUMA PRODUZIDA COM POLIOL A BASE DE SOJA, ECOLOGICAMENTE CORRETO, COLABORANDO PARA A SUSTENTABILIDADE DO PLANETA - BORDADO EM ALTO RELEVO. DESTACANDO O MAIOR VOLUME AO COLCHÃO E AUMENTANDO A SUA MACIEZ. TRATAMENTO ACTGUARD QUE PROTEGE A ESPUMA CONTRA INFESTAÇÕES DE ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS, GARANTIDO AO BEBÊ NOITES TRANQUILAS LONGE DE RINITES E OUTRAS DOENÇAS ALÉRGICAS.- TAMANHO - 12 CM X 130 CM X 60 CM - Marca: Ortobom	Unid	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
69	COLHER DE MESA EM AÇO INOX - Marca: Di Solle	Unid	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
76	Conjunto professor CJ-01 - 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. - Marca: Vandaflex	Cj	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
87	Depurador de Ar Biturbo 60 cm parede aço, indicado para fogsão 4 bocas, função depurador, com luminária, 220 W. - Marca: DSugar	Unid	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
90	ESCADA EM ALUMÍNIO 1,05M - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PEÇAS PÓXI	Unid	7	R\$ 236,00	R\$ 1.652,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	OGR DE POLIPROPILENO - LEVE - CAPACIDADE ATÉ 120 KG. ALTURA105CM, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 61CM, PESO 2.33 KG - Marca: Mor				
92	ESCOVA PARA CABELO - ESCOVA MODELADORA PROFISSIONAL DE 33 MILÍMETROS, IDEAL PARA ALISAMENTOS RÁPIDOS 220 V. - Marca: Philco	Unid	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
93	Espremedor de Frutas 300 Watts, alumínio, 01 LT, 220 V - silencioso e resistente, em aço inox e alumínio. Acompanha dois diferentes cones de extração, um para laranjas e um para limões, copo com bica, copo para suco, peneira e tampa. Características: Tampa: Material Plástico (Polipropileno) Caçamba: Alumínio Repuxado Corpo: em aço inox Especificações técnicas: Modelo: Grande Rotação: 1750 rpm Isolação: Classe F Uso: Residencial/Comercial Corpo: Aço Inox Caçamba: Alumínio Repuxado Potência: 300W 250W Tensão: 127V /220V - Bivolt Frequência: 60 Hz Peso: 5,300 Kg - Marca: Tron	Unid	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
96	EXAUSTOR DE AR - 05 HÉLICES, GRADE EM AÇO, CHAVE DE REVERSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TENSÃO ELÉTRICA: 127/220V, ROTAÇÃO: 1400 RPM. ALTURA: 40 CM, LARGURA: 40 CM, PROFUNDIDADE: 20 CM. PESO LIQUIDO 4,04 KG - Marca: Tron	Unid	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
97	Faca de mesa em aço inox cabo liso - Marca: Di Solle	Unid	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
99	Ferro elétrico à vapor, com até 5 níveis de ajuste para controlar a temperatura do vapor (também funciona a seco), também acompanha um reservatório de 300ml e vem com spray frontal, para jorrar na roupa mais amassada e difícil de ser passada. Cabo de energia anatômico e pode girar em até 360°. - Marca: Arno	Unid	8	R\$ 348,00	R\$ 2.784,00
100	Fogão doméstico 04 bocas com forno - com 02 queimadores família, Forno limpa fácil - acendimento automático com ignição rápida, fácil e segura forno com cavidade esmaltada (easy to clean) cavidade esmaltada com acabamento easy to clean, facilita a limpeza e remoção de resíduos no interior do produto, grades duplas com facilidade de transição entre os queimadores da mesa, vidro removível c/ facilidade para limpeza, botões removíveis, puxador ergonômico e resistente, forno de 70L com luz e com capacidade que bloqueia gás Sistema segurança corta gás em caso da chama se apagar, Prateleiras do forno: 1 - Potência dos queimadores Semirapidos (W) 3 Potencia dos Queimadores rapidos (W) 2700 - Consumo de Energia A (menos 25% de consumo), Altura 96,00 Centímetros, Largura 53,00 Centímetros, Profundidade 62,50 Centímetros, Garantia mínima de 12 meses - Marca: Mueller	Unid	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
101	Fogão Industrial 04 bocas com forno - com 2 queimadores duplos. Grelhas redondas produzidas em ferro fundido. Forno c/ isolamento térmico em lâ de rocha, com espalha chamas central em cobre. O Fogão possui forno acompanhado de 2 grelhas com limitador. Corpo super reforçado, produzido em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática com base fosfatizada. Mesa esmaltada à fogo com easy clean. Grelhas redondas em ferro fundido. Queimador e grelhas em ferro fundido. Espalha chamas do queimador central em cobre. Fogões de 4 bocas com queimadores duplos. Forno com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor. Isolamento térmico em lâ de rocha. Acabamento interno esmaltado a fogo. Forno acompanha 2 grelhas com limitador. Altura: 780 mm., Largura: 800 mm., Profundidade: 800 mm. Medidas internas do forno: Altura: 445 mm. Largura: 640mm. Profundidade: 720 mm. Consumo queimadores simples: 0,320 kg/h. Consumo queimadores duplos: 0,415 kg/h. - Marca: Tron	Unid	6	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
104	Forno de micro-ondas - capacidade 30 litros - descrição: consumo (kw/h) 1350 w, potência (w) 820w, cor branco. Com timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas póxi ogramadas, trava de segurança, grill, conteúdo da embalagem: 1 micro-ondas, manual de instruções, 1 prato giratório. Voltagem 220v. Dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 30 x 53,9 x 42 cm. Peso aproximado do produto (kg) 16 kg. Garantia do fornecedor 1 ano - Marca: Midea	Unid	8	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
05	FORNO ELÉTRICO 36 LITROS - aquece, assa, tosta, gratina, grelha e descongela; rotisseria; função timer de até 90 minutos com desligamento automático.; controle de temperatura ajustável de 90 à 230 graus; grelha deslizante com regulagem de altura; 2 resistências (superior e inferior); 7 teclas rápidas: pizza, toast (tostar), bake (assar), cozinhar (broil), rotisseria e descongelar (defrost); relógio; corpo em aço; antiaderente; 6 níveis de tostagem; grill; abertura vertical da porta; porta em vidro temperado; bandeja de migalhas. alimentação energia elétrica, voltagem 220v, potência (w) 1500w, consumo (kw/h) 1,5 kw/h, material/composição aço pintado, cor preto e prata. conteúdo da embalagem: pegador de rotisseria e assados, suporte para rotisseria, fôrma quadrada, manual de instruções, certificado de garantia e mini folder. dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 31x51x39 cm. peso aproximado do produto - kg 7,76 kg. garantia do fornecedor 12	Unid	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	meses - Marca: Best				
107	FORNO ELÉTRICO 46 LITROS - AUTO LIMPANTE PRATA 1700W PRATA 220V, MULTI FUNÇÕES: ASSA, AQUECE, TOSTA, DOURA, GRATINA E GRELHA 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR, COM CONTROLE INDIVIDUAL DE TEMPERATURA. REVESTIMENTO: INTERNO AUTO LIMPANTE. BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA: DE 90 A 230°C, FUNÇÃO: MANTER LIGADO BOTÃO TIMER DE 90 MINUTOS: COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E SINAL SONORO. LUZ INTERNA: FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO ALIMENTO BOTÕES: SELETORES DAS RESISTÊNCIAS INFERIOR E SUPERIOR REVESTIMENTO AUTO LIMPANTE: IMPEDE OS RESPIGOS DE ALIMENTOS DE FICAR NAS PAREDES DO FORNO. GRELHA: EM INOX COMPOSIÇÃO: METAL, VIDRO E PLÁSTICO - Marca: Best	Unid	5	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
108	Forno Microondas, 20 Litros, cor branco 220v, função autodescongelamento, Trava de Segurança Eletrônica - Marca: Midea	Unid	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
113	Garfo de mesa, inox. - Marca: Di Solle	Unid	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
115	GARRAFA TÉRMICA DE PEZINHO; TIPO BOTTLE THERMO 12 LITROS COM TORNEIRA - Marca: Termolar	Unid	2	R\$ 204,00	R\$ 408,00
119	Jato para Limpeza (alta pressão), com os seguintes acessórios mínimos: 01 Pistola com Engate Rápido, 01 Mangueira de alta pressão com 03 metros, 01 Tubeira Vario Power, 01 Canhão de Espuma, Especificações Técnicas: Pressão: 1740 PSI, Potência (W): 1500, Vazão: 330 l/h, Tensão/Voltagem: 220V - Marca: Jacto	Unid	13	R\$ 1.380,00	R\$ 17.940,00
120	JOGO CADEIRA DE ÁREA COM MESA DE CENTRO - JOGO COM 4 CADEIRAS E 1 MESA DE CENTRO, FABRICADAS EM FIBRA SINTÉTICA, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, RESISTENTES A CHUVA E SOL. - Marca: Basete	Unid	2	R\$ 2.180,00	R\$ 4.360,00
121	JOGO DE LENÇOL P/ BERÇO 3PÇ - Marca: Tecebem	JG	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
125	LAVADORA DE ROUPAS 10 KG TIPO TANQUINHO - VOLTAGEM 220 V, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: -LAVA ATÉ 10 KG DE ROUPA; - CERTIFICADA PELO INMETRO E SELO PROCEL; -10 PROGRAMAS DE LAVAGEM; - TIMER COM PROGRAMAÇÃO DE 0 A 20 MIN; - 2 MOLHOS E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - 2 DISPENSERS, PARA SABÃO E AMACIANTE; - 3 NÍVEIS D'ÁGUA; - FILTRO CATA-FIAPOS; - BATEDOR GIGANTE; - POTÊNCIA: 415 W; - BAIXO CONSUMO: 0,146 KW/ CICLO MÁX.; - FUNÇÃO REAPROVEITAR ÁGUA - Marca: Colormaq	Unid	8	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
126	Lavadora de roupas 16 kg, altura 1.08m, largura 68.00 cm, profundidade 69.00cm, peso 49.50kg, cor cinza, plástico, vidro e aço inox mecânico superior. Tira manchas, turbos, roupas brancas, coloridas, roupas delicadas, roupas de lã, cama e banho, mantas e cobertas, programa rápido, centrifugação. 220 W - Marca: Electrolux	Unid	8	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
127	Liquidificador 4 litros industrial, com as seguintes configurações mínimas: Capacidade: 4 Litros Tipo: Alta Rotação Uso: Comercial Copo/Copo: Aço Inox Rotação: 22000 RPM Frequência: 60 Hz Isolação: Classe F Peso: 4Kg Tensão: 127V Pot. Nom/Max: 550w/1200w - Marca: Vithory	Unid	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
128	LÍQUIDIFICADOR CAPACIDADE 1,6 LITROS - COPO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1,6 LITROS. MOTOR DE 400W, COM 4 VELOCIDADES MAIS A FUNÇÃO PULSAR. VOLTAGEM 220V. GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO - Marca: Walita	Unid	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
133	LIXEIRA INOX 12 LITROS C/PEDAL - Marca: Tramontina	Unid	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
134	LIXEIRA INOX 20 LITROS C/ PEDAL - Marca: Tramontina	Unid	12	R\$ 324,00	R\$ 3.888,00
135	LIXEIRA INOX 5 LITROS C/PEDAL - Marca: Tramontina	Unid	5	R\$ 128,00	R\$ 640,00
136	Máquina cortar cabelo - Profissional com laminas a prova de ferrugem e alavanca de ajuste - Marca: Whall	Unid	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
141	MESA DE COZINHA C/4 CADEIRAS - TAMPO EM PEDRA GRANITO COM 1,10M BASE AÇO PINTADO BRANCO - Marca: Nobre	Unid	2	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
143	Mesa de escritório medindo 1,50mx60cmx74cm, cor cinza, aglomerado na espessura de 15mm, revestido por laminado melânico de baixa pressão, acabamento emborrachado cinza e mais 02 gavetas com chaves. - Marca: Vandaflex	Unid	52	R\$ 480,00	R\$ 24.960,00
144	Mesa de escritório, estação de trabalho em L, medindo 1,60mx160cmx65cmx75cm, cor cinza, aglomerado na espessura de 15mm, revestido por laminado melânico de baixa pressão, acabamento emborrachado cinza, 03 gavetas com chaves. - Marca: Vandaflex	Unid	62	R\$ 750,00	R\$ 46.500,00
145	Mesa de madeira - comprimento: 100 cm, altura: 80 cm, largura: 50 cm. - Marca: MPO	Unid	9	R\$ 632,00	R\$ 5.688,00
146	MESA DE PLÁSTICO REDONDA C/ PÉS DESMONTÁVEIS FECHAMENTO DA ABERTURA PARA GUARDA SOL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 70,0CM, DIMENSÃO DO TAMPO: DIÂMETRO 90,0CM, MONTAGEM: PRODUTO COM PÉS REMOVÍVEIS, MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVO. OBS.: FECHAMENTO DA ABERTURA PARA GUARDA SOL -	Unid	20	R\$ 348,00	R\$ 6.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

	Marca: Tramontina				
148	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, DIMENSÃO MR2000 PE 40/20000MMX 7500MMX900MM - Marca: Vandaflex	Unid	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
162	PANELA DE ALUMÍNIO MODELO CAÇAROLA HOTEL N60 - Marca: Marlux	Unid	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
163	PANELA DE ALUMÍNIO MODELO CAÇAROLA HOTEL N70 - Marca: Nigro	Unid	3	R\$ 1.005,00	R\$ 3.015,00
164	PANELA DE ALUMÍNIO MODELO CALDEIRÃO HOTEL N50 - Marca: Marlux	Unid	3	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
165	Panela de pressão 4,5 litros - panela de pressão com capacidade para aproximadamente 4,5 litros. Material alumínio, revestimento polida, indicador de pressão, válvula reguladora de pressão que mantém a pressão exata para o cozimento. Pegador anti-térmico e anatômico. Tampa com 6 sistemas de segurança e trava. Fechamento externo indicada para fogão à gás / lenha / elétrico. Níveis de pressão em libras. Certificados produto em conformidade com a portaria do inmetro no 328 de 16/09/2008. Aprovada pelo inmetro. Capacidade aprox.4,5 litros. Garantia 1 ano. Altura do produto 21,1 cm, largura do produto 28,5 cm, profundidade do produto 45,9 cm. - Marca: Eirilar	Unid	3	R\$ 182,00	R\$ 546,00
166	Panela de pressão em aço inox com capacidade de no mínimo 7,0 litros, com asa ergonômica, cabo reforçado, com presilha metálica do cabo, trava de segurança, tampa com anel de borracha, pegador em material atérmico - Marca: Marlux	Unid	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
167	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR) - MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT - Marca: Malta	Unid	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
169	PRATELEIRAS EM AÇO, ARMÁRIO ESTANTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 0,90, PROFUNDIDADE 0,50, ALTURA 1,78, COR CINZA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, PRATELEIRAS REGULÁVEIS. - Marca: Pandin	Unid	70	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
171	PRATO RASO BUFFET DE PORCELANA BRANCO D26CM - Marca: Oxford	Unid	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
172	Processador de alimentos - processador de alimentos com 2 velocidades e função pulsar. Faca metálica para triturar, moer, bater e misturar alimentos. Lâminas de aço inox para filetar, filetar e ralar. Batedor de massas. Porta fio. Voltagem 220v. Garantia do fornecedor 1 ano - Marca: Arno	Unid	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
183	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL COM 1700W DE POTENCIA 220V - Marca: Taiff	Unid	10	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
184	SOFÁ P/ RECEPÇÃO COM 2 PEÇAS SENDO UMA 3 LUGARES E UMA 2 LUGARES CONFECIONADO EM ESPUMA D28 NO ASSENTO E D 23 NO ENCOSTO E REVESTIDO EM CORINO - Marca: Art Brasil	Unid	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
192	Televisão - Smart TV LED 40 Polegadas, resolução Full HD, tecnologia LED, recursos Smart, sistema operacional android, conectividade Wi-Fi - Bluetooth, conexões 01 Porta LAN - 02 HDMI - 01 USB - Entrada Vídeo/Entrada de áudio estéreo/mono - Entrada ANT/CABLE, processador quad-core com controle remoto com controle de voz, Formato da tela - WideScreen, Ângulo de visão - 178º, Contraste 5000:1, Brilho 220 Cd/M2, Vida útil do painel 30.000 horas, imagem: Número de cores 16.7M, Recursos de imagem Dinâmico - Padrão - Esporte - Filme - Smart HDR, Sistema de cor RGB, som: Potência dos Alto-falantes 2x8 WRMS, Sistema de som - Padrão - Filme - Música - Voz - Jogo - Estádio - Pessoal, com redutor digital de ruído e SAP, HDMI ARC, conversor digital integrado, Ajustes do formato de tela: - 16:9 - 4:3 - Zoom Amplo - Zoom 22 - Zoom Amplo 2 - Zoom Alongado, tempo resposta de 8,5, saídas optical de áudio, funções smart: - Google Assistant - Android TV - Netflix - YouTube - Globo Play - Google Play Store, dimensões: largura 90,5cm, altura 57,7 cm, profundidade 18,5 cm, voltagem BIVOLT e demais itens de série e garantia de fábrica. , - Marca: Samsung	Unid	9	R\$ 2.400,00	R\$ 21.600,00
193	TOALHA DE BANHO TOALHA FIO PENTEADO UNIQUE BRYAN - TAMANHO: 80X150 CM - Marca: Hiper Textil	Unid	25	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
194	TOALHA DE MESA QUADRADA TAMANHO 1,40X1,40 - Marca: Izaltex	Unid	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
195	TOALHA DE MESA REDONDA TAMANHO 1,40 - Marca: Izaltex	Unid	15	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
196	TOALHA ROSTO TAMANHO 50CM X 70CM - Marca: Hiper Textil	Unid	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
197	Trocador de fraldas, material polietileno, dimensões aberto 58x86x52, dimensões fechado 12x 86 x 52, tipo dobrável, característica adicionais impermeável, estrutura interna aço zincado - Marca: Galzerano	Unid	8	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00
198	Umificador e purificador de ambiente, capacidade mínima de 05 litros, material acrílico, cor branco, voltagem 220, baixo consumo energia, características adicionais regula intensidade direção névoa, desliga automática. - Marca: Britania	Unid	39	R\$ 285,00	R\$ 11.115,00
199	ventilador de coluna - elice com 40 cm de diametro e 6 pás, 80 w, 220v, com 03 controles de velocidade, cor preta - Marca: Britania	Unid	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
200	Ventiladores de parede 40 cm, oscilante, bivolt, alta ventilação com 03	Unid	30	R\$ 260,00	R\$ 7.800,00



	pás. Hélice de polipropileno, grade rígida nervuras especiais - cor preta - Marca: Tron				
202	Violão clássico com cutaway 38", em madadieram com tarraxas cromadas, cordas em nylon, e pino para correia. - Marca: Gianini	Unid	13	R\$ 640,00	R\$ 8.320,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **10/06/2021**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 034/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 – A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

3.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 – Os **fornecimentos** ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelas **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Educação e Cultura, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico**, deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

3.4 - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

3.5 - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

3.6 - Os **equipamentos e/ou materiais de consumo** deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

3.7 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.

3.8 – **Será ainda de responsabilidade da empresa a ser contratada:**

3.8.1 – Realizar dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços a os **fornecimentos dos equipamentos e/ou materiais de consumo** conforme disposto no Termo de referência;

3.8.2 - Dar plena e total garantia quanto à qualidade dos **equipamentos e/ou materiais de consumo**, responsabilizando-se quanto a qualquer problema ou reclamação que possam surgir durante a vigência do Contrato;

3.8.3 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

3.8.4 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

3.8.5 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.9 – Os **equipamentos e/ou materiais de consumo** deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.

3.9.1 – A empresa terá o prazo de até 10 (dez) dias, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município para a entrega dos itens.

3.10 – Diante da falta de espaço físico para depósito (almoxarifado), pessoal efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas diversas secretarias Municipais e seus departamentos, ficará sob responsabilidade da empresa VENCEDORA após a autorização do setor de compras, entregar as mercadorias em cada secretaria e/ou departamento municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

3.11 – Os **equipamentos e/ou móveis** deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente e ficará por conta da empresa vencedora entregar os **equipamentos e/ou móveis** na sede do Município de Canarana-MT, devidamente montados quando exigir a montagem, ficando tudo por conta da empresa as despesas, tais como, frete, mão de obra de montagem, hospedagem, alimentação, etc.

3.11.1 – Mesmo que não tenha necessidade de montagem, ficará por conta da empresa vencedora todas as despesas de frete para a entrega dos equipamentos e/ou móveis no local a ser definido por cada secretaria ou pelo setor de compras, conforme inciso 2.5 deste termo de referencia.



3.11.2 - Todos os equipamentos e materiais permanentes, deverão conter prazo de garantia mínima assegurada pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante de seu pleno funcionamento. Essa garantia deverá abranger todo e qualquer defeito de fabricação e desempenho dos equipamentos e materiais permanentes, quando submetidos a uso e conservação normais, com todos os custos decorrentes de substituição de equipamentos e materiais permanentes, por conta da CONTRATADA.

3.11.2 - Fornecer equipamentos e materiais permanentes, de qualidade, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, que protejam de intempéries, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3.11.3 - Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos e materiais permanentes, que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

3.12 - Os equipamentos e/ou materiais de consumo entregues estarão sujeitos à devolução no ato do recebimento caso não atendam as especificações constantes neste termo de referência.

3.13 - As Secretarias Municipais designarão um responsável para o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, avaliação e conferência que será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado o recebimento ou não.

3.14 - Sendo o objeto executado em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.

3.15 - Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de **01 (um) dia corrido para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável.**

3.16 - Qualquer alteração dos prazos definidos no cronograma de entrega dos **materiais permanentes e/ou de consumo, mediante justificativa fundamentada, será analisada e aprovada pela Secretaria competente;**

3.17 - A contratada deverá fornecer os **materiais permanentes e/ou de consumo de primeira qualidade e de acordo com sua proposta de preços;**

3.18 - A contratada deverá atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.

3.19 - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento da execução do objeto solicitado;

3.20 - A contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, além dos custos de frete, transporte, seguro e quaisquer outros necessários à fiel execução do objeto do presente, sendo que, em todos estes casos, a inadimplência da contratada não transfere responsabilidade à Contratante, inclusive quanto às manutenções de garantia.

3.21 - A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo de referência, deverá obrigatoriamente atender.

3.22 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

3.23 - A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

3.24 - A contratada está obrigada a executar o objeto desse contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

3.25 - A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

3.26- A contratada está obrigada a relatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde o **fornecimento dos materiais permanentes e/ou de consumo, efetuando o registro com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento.**

3.27 - Além, das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 constituem ainda obrigações e responsabilidades da empresa a ser CONTRATADA:

a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação.

3.28 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.29 - Sempre que solicitado, a contratada deve prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.30 - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

3.31 - Sabendo que se trata de Registro de Preço **não será estipulado quantidades mínimas de fornecimento**, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

3.32 – **A contratada não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos**, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.

3.33 - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.34 - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

3.35 - Corrigir, às suas expensas, os materiais entregues com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual

3.36 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.37 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

3.38 - **O presente contrato terá sua vigência até 15/07/2022, podendo ser prorrogado conforme faculta o artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.**

4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ 653.466,00 (Seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

4.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias a** e emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

4.3 - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

4.4 - O pagamento somente será efetuado em conta corrente de titularidade da Contratada.

4.5 - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

4.6 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.021 e seguintes, nas dotações orçamentárias:

ORGÃO:	02 – Gestão Governamental
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	04.122.0003.2.005
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	26
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	02 – Gestão Governamental
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	04.122.0003.1.004
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	22
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	02 – Gestão Governamental
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	04.124.0003.2.007
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente

ORGÃO:	03 – Secretaria Administração
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	04.122.0003.1.006
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

DOTAÇÃO:	45
FONTE DE RECURSO:	2000

DOTAÇÃO:	46
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	03 – Secretaria Administração
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	04.122.0003.2.010
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	55
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	04 – Secretaria Finanças
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	04.123.0004.1.009
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	68
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	04 – Secretaria Finanças
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	04.123.0004.2.012
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	71
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	12.361.0006.1.011
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	91
FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	12.361.0006.2.018
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	95
FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	12.361.0006.1.012
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	111
FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	12.361.0006.1.012
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	112
FONTE DE RECURSO:	2022

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	12.361.0006.2.020
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	120
FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	12.361.0006.2.030
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	159
FONTE DE RECURSO:	2015

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	12.361.0006.2.030
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	162
FONTE DE RECURSO:	2015

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	03
FUNCIONAL	12.365.0005.1.016
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	163
FONTE DE RECURSO:	2001

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	03
FUNCIONAL	12.365.0005.1.016
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	164
FONTE DE RECURSO:	2015

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	05

ORGÃO:	05 – Secretaria Educação
UNIDADE:	06



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FUNCIONAL	13.392.0008.1.021
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	202
FONTE DE RECURSO:	2000

FUNCIONAL	3.392.0008.2.040
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	214
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	10.122.0014.1.022
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	219
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	10.122.0014.2.041
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	222
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	10.122.0014.2.093
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	239
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	10.122.0014.2.093
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	240
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	10.122.0014.2.093
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	241
FONTE DE RECURSO:	2047

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	10.122.0014.2.098
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	247
FONTE DE RECURSO:	2026

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	10.122.0014.2.098
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	248
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	10.122.0014.2.098
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	249
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	10.122.0014.2.098
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	255
FONTE DE RECURSO:	2026

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	10.122.0014.2.098
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	256
FONTE DE RECURSO:	2047

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	10.301.0009.1.025
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	261
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	10.301.0009.1.025
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	262
FONTE DE RECURSO:	2023



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	10.301.0009.1.025
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	263
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	10.301.0009.1.025
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	264
FONTE DE RECURSO:	2047

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	10.301.0009.2.043
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	271
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	10.301.0009.2.043
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	272
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	10.301.0009.2.043
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	273
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL	10.302.0010.1.027
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	352
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL	10.302.0010.1.027
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	353
FONTE DE RECURSO:	2023

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL	10.302.0010.1.027
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	354
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL	10.302.0010.1.027
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	355
FONTE DE RECURSO:	2047

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL	10.302.0010.2.050
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	366
FONTE DE RECURSO:	2002

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL	10.302.0010.2.050
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	367
FONTE DE RECURSO:	2042

ORGÃO:	06 – Secretaria Saúde
UNIDADE:	03
FUNCIONAL	10.302.0010.2.050
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	368
FONTE DE RECURSO:	2046

ORGÃO:	07 – Secretaria Obras
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	04.122.0003.2.058
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	516

ORGÃO:	07 – Secretaria Obras
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	04.122.0003.2.058
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	517



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FONTE DE RECURSO:	2000
--------------------------	------

FONTE DE RECURSO:	2016
--------------------------	------

ORGÃO:	08 – Secretaria Agricultura
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	20.122.0003.1.049
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	574
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria Agricultura
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	20.122.0003.2.066
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	578
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria Agricultura
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	18.541.0031.2.070
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	595
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	08 – Secretaria Agricultura
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	18.541.0031.2.070
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	598
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	04.122.0003.1.053
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	599
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria Assistência Social
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	08.122.0027.2.071
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	603
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	08.244.0027.1.055
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	620
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	08.244.0027.1.055
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	621
FONTE DE RECURSO:	2029

ORGÃO:	09 – Secretaria Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	08.244.0027.1.055
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	622
FONTE DE RECURSO:	2043

ORGÃO:	09 – Secretaria Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	08.244.0027.2.075
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	628
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	09 – Secretaria Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	08.244.0027.2.075
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	629
FONTE DE RECURSO:	2027

ORGÃO:	09 – Secretaria Assistência Social
UNIDADE:	02
FUNCIONAL	08.244.0027.2.077
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	638
FONTE DE RECURSO:	2029

ORGÃO:	09 – Secretaria Assistência Social
UNIDADE:	02

ORGÃO:	10 – Secretaria Esporte
UNIDADE:	01



FUNCIONAL	08.244.0027.2.077
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	639
FONTE DE RECURSO:	2043

FUNCIONAL	27.812.0029.1.059
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	652
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	10 – Secretaria Esporte
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	27.812.0029.2.081
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	654
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	10 – Secretaria Esporte
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	27.812.0029.1.059
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	652
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	11 – Secretaria Socioeconomico
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	23.691.0023.1.064
ELEMENTO:	44.90.52 - Material Permanente
DOTAÇÃO:	682
FONTE DE RECURSO:	2000

ORGÃO:	10 – Secretaria Esporte
UNIDADE:	01
FUNCIONAL	23.691.0023.2.086
ELEMENTO:	33.90.30 – Material Consumo
DOTAÇÃO:	691
FONTE DE RECURSO:	2000

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os fornecimentos sejam executados inteiramente;
- b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;
- c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pelas **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura;**
- f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos fornecimentos executados;
- g) Obedecer os prazos de execução previstos neste contrato;
- h) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- i) Obedecer às especificações do objeto;
- j) Responsabilizar-se pelo **fornecimento dos materiais permanentes e/ou de consumo** nos locais indicados pela **contratada**, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do contratado;
- k) Realizar a entrega do objeto no prazo estipulado neste contrato e no Termo de Referência;
- l) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- n) O retardamento na execução do objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- o) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;
- p) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente;
- q) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;



- b) intervir no fornecimento dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- e) fiscalizar a execução do contrato por intermédio das **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura;**
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pelas **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura;**
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato;
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela;
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;
- l) Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- m) Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- n) Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- o) As **Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Serviços Gerais, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação;

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

7.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

7.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

7.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

7.5 - Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

7.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

7.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

a – Advertência;

b – Multa;

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.8 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

7.9 - A multa prevista no item 7.7 alínea B será de 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

7.9.1 - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

7.9.2 - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.



7.9.3 - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

7.9.4 - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

7.9.5- Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

7.10 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

7.11 - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.12 - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

8 – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.2 - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

8.3 - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os materiais efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

8.4 – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a)** a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte;
- b)** a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE;
- c)** a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos materiais;
- d)** as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- e)** a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f)** ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

8.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

8.6 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes conseqüências:

- a)** assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração e;
- b)** retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.7 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado, e Suplente Sra **NILCE LEDI KOESTER**, no cargo de Agente Administrativo, Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021, neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

10.2 - Ficam fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

10.2.1 - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 034/2021** é a **Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças** e serão



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone (66) 3478-1200
CEP 78640-000 Canarana – MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

órgãos participantes as secretarias de **Administração e Serviços Gerais, Educação e Cultura, Saúde e Saneamento, Gestão Governamental, Obras, Estradas e Rodagens, Assistência Social, Esportes e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico de Educação e Cultura.**

10.3 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

10.4 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

10.5 - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº 034/2021**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, 15 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
CONTRATANTE

GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME
Claudiomiro Debastiani
CPF nº 833.348.829-34
CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO
Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021
FISCAL DE CONTRATO

NILCE LEDI KOESTER
Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021
FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf